

1871  
Agosto

alteradas pelo Cod. Civ. Art.º 1267-  
 1271- 1273- 1274- Mostrando-se pois  
 que o quinhão do ausente em parte  
 incerta, equiparado aos menores, e  
 debaixo da protecção da auctoridade  
 de publica, não foi em nada of-  
 fendido pelo contracto feito por Emi-  
 lia e Augusta e Aliz e seus tres fi-  
 lhos pela escriptura junta de 21 de  
 Julho de 1871, que todos que nella  
 figuraram como vendedores tinham  
 capacidade para o fazer e reuniam  
 em si dominio pleno das ins-  
 crições vendidas: e finalmente  
 mostrando-se pagos todos os direi-  
 tos de registro e Sello. Emu parece  
 que os ultimos averbamentos das  
 inscrições de um conto de reis  
 valor nominal, Nº 7481- 7482-  
 7483- e 7484- sejam inutilizadas  
 para effeito da cit escriptura e depois  
 averbadas ao Sup.º Jore e Suavacio Ri-  
 beiro de Louvea nos termos estipu-  
 ladas na mesma as do Nº 7482- 7483-  
 e 7484- Voltam com este parecer todos  
 os papéis que vieram com despacho  
 de 29 de Julho ultimo.

A. E. K. C. S. Vasconcellos

31

Nº 2219. Acerca dos Eleitores da freg.  
 da Labrega do Concelho de Bouças  
 e pedem a sua annexação a)  
 Com officio da Secretaria d' Estado  
 a cargo de V. Ex.º de 5 de Agosto cont.  
 foi remittido a Proc.ª J.ª da Gracia  
 e Fazenda para consultar, o procepo

1871  
Agosto

junto em que os Eleitores da freguesia da Labruze do Conco de Boucaç, pedem a Desamexação da Tarouca, e a sua transferencia para o de Villa do Coude, ambos no Districto administrativo do Porto. Existem no processo tres Requerimentos sobre esta pertencas. Contra o 1.<sup>o</sup> com as assignaturas de 49 Cidadãos reconhecidas em 19 de Junho de 1869, protestaram 32 ditos cujos nomes foram igualmente reconhecidos em 29 de Junho do mesmo Anno. Sobre estes dois Requerimentos informou o Adm.<sup>o</sup> do Conco de Boucaç em officio de 12 de Agosto de 1869, dirigido ao Governador Civil do districto no qual diz expressamente que depois do protesto do 2.<sup>o</sup> Requerimento as assignaturas do 1.<sup>o</sup> ficaram reduzidas ás de 25 eleitores cujo numero é superior ao de 25 como se mostra do respectivo reconhecimento de 1868. O officio daquelle Magistrado superior de 17 de Setembro de 1869 para o Subcepo de 1.<sup>o</sup> entre outros processos de natureza idêntica menciona desenvolvido o da freguesia de Labruze, como não tendo reunido as assignaturas das 2/3 dos eleitores, exigido pelo Decreto de 15 de Abril de 1869. Assim para instrucção completa do processo a que ha pouco vim juntar-se de novo o 3.<sup>o</sup> Requerimento, cujas assignaturas foram reconhecidas em 4 de Agosto de 1871, falta o parecer

1871  
Agosto

do respectivo Governador Civil em Conselho, como é exigido pelo Artº 2º do citado Decreto.

M. Godoy L. S. Vasconcellos

31

Nº 31

Cerca do proceço unj. aqum.  
M. de Ponte Delgada pede seja  
considerada de utilidade public.  
a expropriação de 5 predios J.

Com officio da Secularia d'Estado dos  
Negocios do Reino de 4 de Julho de 1871,  
foi remettido ao Procurador Geral da  
Real e Fazenda, para consultar o pro-  
jecto junto, enviado pelo Governador  
Civil do dist. de Ponte Delgada. A  
Camara Municipal do mesmo nome  
pede seja declarada de utilidade  
publica a expropriação de cinco pre-  
dios: a saber o local de uma ermida,  
e cerca adjacente, administrada pela  
congrua de S. Pedro Gonz. - a casa  
de Helena de Jesus Nuova - e casa e  
quintas de Antonio Pereira azeite,  
a casa e quintas de Antonio Aze-  
a casa de Jacinto Jose Pereira. To-  
dos estes predios são situados naquel-  
la cidade e se acham descritos  
na planta do terreno expropriado  
Mostra-se da acta da Camara Mu-  
nicipal e da planta da Obra que  
a expropriação é destinada a cons-  
trucção, no local do Corpo Sancto,  
de um mercado de hortaliças - dito  
de peiro - curral de retém para ani-  
mas de transporte - estancia para  
madeiras e lenhas que a obra toda

